



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



PROJETO DE LEI Nº 22/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DAVID CANABARRO - RS

PROTOCOLO

Nº 051 DATA: 23/07/2018

RESPONSÁVEL: [assinatura]

“Autoriza o Poder Executivo a prorrogar a vigência de contratos temporários e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar os contratos temporários criados através das leis municipais nº 2.110/2018, nº 2.115/2018, nº 2.085/2017, nº 2.089/2017, nº 2.117/2018 e nº 2.118/2018, pelo período de 01 ano, a contar da data de seus encerramentos.

Parágrafo único - O contrato prorrogado poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante justificativa fundamentada da Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO, 13 DE JULHO DE 2018.

APROVADO
Sala das Sessões

EM 20/08/2018

[assinatura]
Presidente

[assinatura]
Marcos Antonio Oro

Prefeito Municipal

Encaminhe-se
Executivo Municipal

Em 22/08/2018

[assinatura]
Presidente

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

Vimos através deste buscar autorização legislativa para prorrogar os contratos indicado no quadro abaixo, pelo período de 01 ano, a contar da data de seu encerramento, para atender a necessidade de excepcional interesse público.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



RELAÇÃO DE CONTRATOS EM VIGÊNCIA - *Atualizada em 06.07.2018*

NOME:	PERÍODO:
ADRIANA C. DAL AGNOL (2.110)	19/02/2018 A 31/07/2018
ALEXANDRE BERTOLDO (2.110)	10.04.18 a 31.07.18
ALINE BREGALDA (2.015/2018)	16/04/2018 A 31.07.18
ANA CLAUDIA TIBOLA (2.110)	19/02/2018 A 31/07/2018
BRUNA FABIANA TECCHIO (2.110)	05/02/2018 a 31/07/2018
CRISELI TAIS FERRAZ (2.110)	01.03.18 a 31.07.18
ELISA RISSATO (2.055) (2.110)	05/02/2018 a 31/07/2018
EDIVANDRA DE SANTI (2.110)	20.03.18 a 31.07.18
ELTON SIQUEIRA (2.085/2017)	09.05.2018 a 31.08.2018
FABIANE CASAGRANDE (2.110)	01.03.18 a 31.07.18
FRANCIS ALVES (2.089)	31.08.2017 a 30.08.2018
IRIANE COMPARIN PARIS (2.110)	09.04.18 a 31.07.18
JENAINI BORIN BATISTELLO (2.110)	16.03.18 a 31.07.18
KATIANE DALANHOL (2.110)	05/02/2018 a 31/07/2018
LINDOMAR RIBEIRO DA SILVA (2.110)	05.02.2018 a 31/07/2018
MARCIA CINELLI VIDI (2.070) (2.110)	05.04.18 a 31.07.18
Marcos Marquetti (2.118)	21.05.2018 a 31.07.18
Milton da Luz (2.117)	21.05.2018 a 31.07.18
NATANIELE FOCHEZATTO (2.110)	01.03.18 a 31.07.18
ROSMERI PACHECO DIAS (2.110)	01.03.18 a 31.07.18
SABRINA MACIEL DA SILVA (2.110)	20.03.18 a 31.07.18
SAMARA MACIEL DA SILVA (2.110)	14.05.18 a 31.07.18
TAVANI MARIOZA (2.110)	02.04.18 a 31.07.18

A manutenção do contrato é de fundamental importância e atende ao interesse público, considerando que os servidores desempenham funções essenciais para a continuidade do serviço público.

Isto posto, certo de contarmos com a colaboração dos nobres Edis para a apreciação e posterior aprovação do presente projeto de lei, requerendo que sua tramitação se de em regime de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de David Canabarro, 13 de julho de 2018.

Marcos Antonio Oro

Prefeito Municipal